

Do Cargo	
Nome do Cargo	Diretor Adjunto - DCAD
Nível do Cargo	FCE 1.14
Órgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	

Principais Responsabilidades	<p>1 - Participar da proposição, da formulação, da gestão, do acompanhamento, da supervisão e do controle das atividades de fomento, apoio e incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento científico e tecnológico relacionado a todas as áreas do conhecimento;</p> <p>2 - Deliberar sobre as demandas técnico-científicas relacionadas a auxílios e bolsas;</p> <p>3- Assessorar o diretor científico na seleção de especialistas a serem designados para compor os comitês assessores;</p> <p>4 - Deliberar sobre demandas relacionadas às ações de fomento, incluído, os resultados dos julgamentos emitidos pelos comitês assessores, comitês temáticos e de avaliação técnico-científica, publicação, designação de gestores de chamadas e de membros de comitês temáticos;</p> <p>5 - Orientar os arranjos de trabalho no âmbito da Diretoria para o cumprimento das metas no exercício de suas competências; e</p> <p>6 - Coordenar as atividades de apoio administrativo no âmbito da Diretoria.</p>
-------------------------------------	--

Dos Critérios Obrigatórios

Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p>

	<ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
--	--

Dos Requisitos Desejáveis

Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de Graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Atuação prévia em gestão, acompanhamento ou formulação de políticas de fomento à pesquisa, ciência, tecnologia e inovação. 3. Experiência na avaliação técnico-científica de projetos, bolsas e auxílios de pesquisa, seja como pesquisador, avaliador ad hoc, membro de comitês ou gestor de chamadas públicas. 4. Vivência em coordenação de equipes ou arranjos de trabalho multidisciplinares, incluindo supervisão de atividades administrativas. 5. Experiência em articulação institucional, envolvendo órgãos de governo, universidades, institutos de pesquisa e setor produtivo. 6. Participação em projetos ou programas de pesquisa de relevância nacional ou internacional, evidenciando capacidade de análise estratégica. 7. Conhecimento em gestão de processos administrativos, voltados ao cumprimento de metas organizacionais.
--	--

<p>Competências Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.; 4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe; 5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato. 6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização. 7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos. 8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente. 9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;
---------------------------------------	--

Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none">1. Formação acadêmica em nível de Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento;3. Ter noções do processo parlamentar de elaboração e aprovação de emendas;4. Ter experiências em comissões e grupos de trabalhos no âmbito do SNCTI;5. Ter conhecimento de ferramentas computacionais e tecnologias modernas, desktop e mobile;6. Ter conhecimento do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI);7. Ter Atuação prévia na pesquisa científica ou tecnológica, preferencialmente multi ou interdisciplinar;8. Domínio da língua inglesa; e,9. Preferencialmente, domínio de uma segunda língua estrangeira.
-------------------------------------	---